



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017

A Secretaria de Finanças e Orçamento, através da Fiscalização De Posturas;

Considerando: O artigo 113 da Lei Municipal 082 de 10 de Novembro de 1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal 1064 de 4 de julho de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 113 da Lei Municipal nº 082/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113. Os terrenos urbanos, mesmo murados, deverão ser mantidos limpos, livres de entulho de qualquer espécie ou procedência, de matagal ou com água empoçada.

§ 1º A limpeza a que alude o "caput" deste artigo será sempre de responsabilidade do proprietário do terreno, correndo por sua conta as despesas necessárias para mantê-lo.

§ 2º. A vegetação existente nos terrenos urbanos não poderá exceder a 50 centímetros de altura.

Considerando: O artigo 114 da Lei Municipal 082 de 10 de Novembro de 1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal 1064 de 4 de julho de 2013.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 114 da Lei Municipal nº 082/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114. Havendo fiscalização da Prefeitura Municipal ou denúncia, anônima ou nominal, por parte de qualquer cidadão, com referência à infringência do que dispõe o artigo anterior, a Prefeitura Municipal notificará por edital os proprietários dos terrenos urbanos concedendo-lhes o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que regularize a situação, o que, no caso de não atendimento, será feito pela Prefeitura, cobrando-se os custos daí decorrentes do notificado, não ficando com isso, o mesmo, isento do pagamento da multa correspondente.

§ 1º. O edital de notificação será publicado nos átrios do poder executivo, em jornal de circulação regional, site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Pelos serviços de roçada e limpeza de lotes, deverá o ente público executor dos mesmos, cobrar os seguintes valores em Reais, sendo que para efeito desta lei são fixados em URS – Unidade de Referência de Sapezal:

§3º. Pelos serviços prestados, a cobrança será feita através de boleto bancário gerado pelo Setor de Tributação do Município.

Considerando: O artigo 115 da Lei Municipal 082 de 10 de Novembro de 1998, alterado pelo Artigo 3º da Lei Municipal 1064 de 4 de julho de 2013.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 115 da Lei Municipal nº 098/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115. A infração de qualquer das disposições do artigo 113 sujeitará o infrator ou o responsável pela infração à multa variável de 5 (cinco) a 10 (dez) URS (Unidade de Referência de Sapezal).

Considerando: O Artigo 19 da Lei Complementar Municipal 014 de 28 de Maio de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 19. É proibido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, de natureza poluente, nos termos da legislação em vigor.

Considerando ainda que a presença de matagal e/ou entulhos em lotes urbanos propiciam a proliferação de vetores epidemiológicos como o mosquito da Dengue colocando em risco a saúde da população;

Com base na legislação Supra e amparo no inciso III do Artigo 870 do Código de Processo Civil – CPC, a fiscalização de Meio Ambiente e Posturas do município de Sapezal/MT resolve:

- Notificar os proprietários dos lotes relacionados no ANEXO I deste termo de notificação, para que, em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, realizem a limpeza dos lotes urbanos de sua propriedade;
- O não atendimento deste ensejará na aplicação das penalidades previstas pelo Artigo 114 e 115 da Lei Municipal 082/1998, alterados pela Lei 1064/2013.

Caso o contribuinte julgue insuficiente o prazo estipulado para atendimento, o mesmo poderá solicitar sua prorrogação por igual período, não podendo exceder o limite máximo estabelecido pelo Artigo 114 da Lei Municipal 082/1998 alterado pela Lei 1064/2013.

Sapezal / MT 29 de março de 2017.

Marisa Guadanin
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n° 415/2011

Suzan Pires
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 01/2016

ANEXO I

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ	302-A	01,02
JANDREI LEANDRO HECK	302-A	03
JOSÉ HECK	302-A	04
TWISTER COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS	301-A	01 , 02,03,04
LUIZ ALBERTO GOTARDO	300-A 006-A	01,02,03,04,15,16 04,05,06,07,08,14
EDILSON BELLÃO	001-A	07
ROBERTO ANSELMO RUBERT	004-A	05,06,07,08
MATCO ADMISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	004-A	,10
ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	005-A	15,16
LUIZ ALBERTO GOTARDO	006-A	04,05,06,07,08,14
CLAUDIO ALBERTO HERMES	006-A	13
R. M. DE ALMEIDA LOBO-ME	006-A	11
ROSA CONCEIÇÃO MUFFATO VIEIRA	007-A	01,02,03
AGROFORT COMERCIO DE PROD. AGROP. LTDA. EPP	007-A	08
LUCIANE DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	007-A	09,10,11,12,13
GUSTAVO JOSÉ CASTILHO	007-A 010-A 047-A	14,15,16 14,17 04
SILVANA LOPES DOMINGUES MARSON-ME	008-A	04
IVAN SCHNEIDER	008-A	09
LAVARDA E CIA LTDA	009-A	04
LEANDRO CAETANO NAZARIN	009-A	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ROMILDO ANTONIO LANZARIN & CIA LTDA-EPP	010-A	05
IRINEU NEVES DOS SANTOS	010-A	06
OTAVIO MANICA	010-A 011-A 013-A	07,08 02 01
JOSIEL DA SILVA GOMES	010-A	16
ORLANDO MANICA	011-A	01
FERNANDO LUIZ BOSA	011-A	04
NATALINA MACHADO DAMAZIO DE OLIVIERA	011-A	05
REINALDO ANTONIO DE SOUZA LIMA	011-A	11
LEILANI CLAUDIO A. DA SILVA	012-A	01
XIRU AGRICOLA LTDA.EPP	012-A	02,19
RAIMUNDO SOUZA PINTO	012-A	06
LUIZ CARLOS MANICA	013-A	02
RUBENS AUGUSTO PARIS TEIXEIRA	013-A	03
DAL,MASO E ZANATA LTDA	013-A	04,05
JEFFERSON COLTINHO SEVERO RONDON	013-A	06
ICARO D. GOMES CABRAL DE MELO	013-A	10
ROSEMAR DIAS DE GODOY BAGGIO	013-A	11
ELIANE DE FATIMA FOSS	013-A	13
NELSON MEDEIROS JUNIOR	013-A	14
CARLOS ROBERTO MASTELLARO DELVAS	013-A	16
VALDIR RODRIGUES COSTA	013-A	17
ELOIR JOSE SABI	013A	19
ROTTA & ROTTA LTDA	014-A	15
CAPUTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	015-A	01,02,03,04,05,06,07,08
JOSIANE SILVA MELO	016-A	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

JAQUELINE LUCKMANN	016-A	16C
VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	017-A	02,03,04,05
AVELINO MARAFON	017-A	11
ROBERTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	017-A	13,14
ANTONIO NUNES VIANA	018-A	01
G.B. QUEIROZ-ME	018-A	11
MARLISE P. MARAFON	19-A	11
ADEMIR MARAFON	19-A	12
SILVIO ALEXANDRE DE PAULI	019-A	16-E
MICHEL JUNGLES DE CARVALHO	020-A	05
REINILDA MUFFATO SIMIAO	020-A	06
ADRIANE VOGT	020-A	11
MARIA APARECIDA FONTANELI	31A	01
MARILETE DA SILVA	31A	10
CLEIDE DE OLIVEIRA	31-A	18
LEIDE SILVA SANTOS	32	01
LIERBERTE DA SILVA PEREIRA	32	09
SOMIS MICHELON	32-A	01
E. M. PUERTA- ME	32-A	08
ADAMILTON FERNANDES DOS SANTOS	32-A	18
DIOCESE DE DIAMANTINO PAROQUIA N. SENHORA DE FATIMA	33	01 AO 18
JUARES BAUER	33-A	02
JHONATAN WILLIAN FERNANDES	33-A	03
EDUARDO RICIERI ZANATA	33-A	05
DAL'MASO & ZANATTA LTDA ME	33-A	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	33-A	07, 12
UILTON DA SILVA SOARES	33-A	08
JOSÉ LUIZ PAVANI	33-A	09
MONICA LISNARA CORREIA SILVA	33-A	10A
MARISTELA HATSUE AIDA	33-A 47-A	15,16 01
NIURA DE LOURDER NORBERTO	33-A	18
JULIANA ALTHAUS DA SILVA	34	01
CESAR AUGUSTO VIDAL	34	18
LINDOMAR DUARTE BORGES	34-A	01
MILTON LUIS CHEIN	34-A	07
SERGIO LEONI	34-A	08
GILBERTO VALDIR RABER	34-A	09
JOÃO GOMES PEREIRA	34-A	18
EMERSON NADALON COLPO	35	09
JUAREZ PEREIRA LUNA	35	18
EDNA SELLA	35-A	05
PEDRO BEPLER	35-A	06
VALDINEI FARIAS DE ARAUJO	35-A	07
CRISTIANE BEPLER	35-A	08
ADRIANA ALMICE DE SOUZA	037-A	03
ISAC HELUDJEAN	037-A	18
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	038-A	09
SILAS DA SILVA PORTO	039-A	11
BERNARDO JANNING	039-A	15
MILTON NUNES VIANA	039-A	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

EDSON JARI LOPES DE BARROS	039-A	18
GELSIMARA SECCO	040-A	01
CRISTIANE POTULSKI RODRIGUES	041-A	08
RONALDO GUEDES DA SILVA	041-A	10
ORLANDO CAMPOS NETO	041-A	12
MOACIR VIEIRA	041-A	16,17
JOSÉ JUNIOR CANDIDO BATISTA GOMES	042-A	03
ADRIANA APARECIDA BATISTA	042-A	18
JARBAS DE FREITAS NORONHA	043-A	11,12
TEREZINHA LEITE NORONHA	043-A	18C
MARCELO CAPRA	044-A	07
ADAMILTON DOS ANJOS MIRANDA	044-A	12
MONICA XAVIER MACEDO	045-A	02,03
TATIANA LOLITA BONFANTE MEZOMO	045-A	09
ALTAIR DA ROSA	045-A	18A1,18A2
THIAGO ABT	045-A	17
BALTASAR JULIANO MINETTO	046-A	03,04
CLAUDEMIR FERRARI	046-A	15
ALBERTO BARBOSA CATULE	047-A	11
WILLIAN FLAVIO GONÇALVES	048-A	04
NILVA LOPES DA SILVA	048-A	06
VALDEMAR DA SILVA NASCIMENTO	048-A	07
TICIANNE KETZER TOSINI	049-A	02
EVANUZA MASCARENHAS RIOS	049-A	10
JOSETE ARAUJO DE OLIVEIRA	050-A	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

JOSE EVANDRO MAIA NOGUEIRA	050-A	12
MARISTELA MARTINS CELESTIANO DE ASSIS	050-A	18
SANDRA REGINA N. SCHWINGEL	051-A	06
LOURDES TREVIZAN RISSINI	051-A	09
LUCIENE PINHEIRO RAMOS	051-A	16
LILIAN ANDREIA ROTTA	053-A	06
JAQUELINE ROTTA ZANCHETTIN	053-A	07
MARCELA DOS SANTOS PALERMO	053-A	10
VITOR SODEIRO FILHO	054-A	01
ELIAS CRISTIANO ZAMAIO	054-A	18
LUIZ WICKERT	058-A	06
MARIA JOSE MAURICIO	058-A	10
FABIO LUIS BIONDO	059-A	12
ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	059-A	13
JOSÉ MANUIR KIELING	059-A 068-A	17 10
GENILZA MIRANDA DA SILVA	060-A	11
MARCIO ALEM MALDONADO	061-A	10
PEDRO GARCIA TATIM	062-A	10
MARIO SERGIO ZIMERMANN	062-A	13
JOSÉ NILSON BELEM DE SOUZA	062-A	16
LAURA MARIA DE OLIVEIRA	063-A	01
ERICA PARECIDA HERREIRA DE AQUINO	063-A	04
AILTON DE SIQUEIRA	063-A	06
ANA OBADOWSKI RECK	064-A	01
ANTONIO GENEROSO COSTA	064-A	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

VALMIR REIS	065-A	05A, 05B
CARLOS DAL MASO	065-A	06,07
HATUNE MAMOSE	066-A	09
MAX WERBER DE ALMEIDA LOBO	067-A	05
LEANDRO VALENTE ANDRADE	067-A	06
JOSIANE DOS SANTOS MARTINS LIMA	067-A	11
FILEMON FEITOSA	068-A	01
ALEXANDRE BRUNETTO	068-A	06
ROSEMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	068-A	09
CRISTIANO DA SILVA RIGOLI	068-A	14
ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA	068-A	15
JOSEANE VOGT	069-A	04
TATIANE GISELE DOS SANTOS	069-A	05
GRASIANO DA ROCHA	069-A	06
MARIA HELENA GONÇALVES VOGT	069-A	16
VALDEMIR MANENTI	070-A	05
ISABEL PIOVEZAN	070-A	10
JHONATA ARAUJO ROCHA	070-A	11

Sapezal / MT 29 de março de 2017.

Marisa Guadanin
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n° 415/2011

Suzan Carla Pires
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria n°355/2011